



**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 968/21/DL

Sapucaia do Sul, 21 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Volmir Rodrigues  
Prefeitura Municipal  
Sapucaia do Sul - RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que "Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município de Sapucaia do Sul a Semana Quebrando o Silêncio".

**PROC. nº 22520/2021** – Origem da Vereadora Veridiana - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 060/2021, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 19 e 21 de outubro de 2021, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente

RECEBIDO EM

25/10/21

PGM





**CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

## PROJETO DE LEI

**“Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município de Sapucaia do Sul a Semana Quebrando o Silêncio”.**

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art.1º.** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sapucaia do Sul a Campanha “Quebrando o Silêncio”, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o quarto sábado do mês de agosto.

**Art.2º.** A Semana “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I – esclarecer a população quanto à importância de dar apoio e ênfase contra a violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças e aos idosos;

II – informar e divulgar os constantes abusos que se apresentam diariamente na sociedade e o silêncio das vítimas desses atos com o fim de desenvolver um sentido de respeito nos relacionamentos;

III – estimular e incentivar as mulheres, as crianças e os idosos a terem a capacidade e a coragem de enfrentar e denunciar estas circunstâncias;

**Art. 3º.** As atividades da Semana do “Quebrando o Silêncio” poderão ocorrer por meio de ações do Poder Público e em conjunto com a sociedade civil.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volmir Rodrigues  
Prefeito Municipal

---

SALA TIRADENTES, Sapucaia do Sul, 21 de outubro de 2021.

  
**VERIDIANA PACHECO**  
Vereadora Secretária

  
**JORGE BARBOSA DE SOUZA**  
Vereador Presidente